



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº1296/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FIRMAM, O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **AQUABONA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DO PROLONGAMENTO, DA AV. INDEPENDÊNCIA EXTENSÃO DE 427 METROS E REALOCAÇÃO DE EIXO DE ESTRADA VICINAL DE EXTENSÃO DE 1430 METROS, CONFORME INQUÉRITO CIVIL 00777.00010-2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAITON DOS SANTOS BRUM, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34

CONTRATADA – AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.409/0001-68, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia, CEP 89.701-130, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. GIOVANNI CASAGRANDE, portador do CPF nº 00.9.990-179-00, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia/SC.

As partes acima qualificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 09/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem seu fundamento no disposto Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, Processo Licitatório nº 1.296/2019, Tomada de Preços nº10/2019, requerimento da CONTRATADA e Inquérito civil 00777.00010-2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto corrigir a numeração do contrato administrativo originário, a data de assinatura e prorrogar o prazo para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NUMERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato administrativo tem sua numeração corrigida passando a vigor com o número Contrato Administrativo nº 09/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

A data de assinatura do contrato originário fica corrigida para o dia 06 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, do previsto no contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 12 de fevereiro de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal de Viadutos

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Adriana Zortea
CPF: 007.626.450-59